

## O PAPEL DA ESCOLA NA PROMOÇÃO DA CULTURA DA INCLUSÃO E DO RESPEITO ÀS DIFERENÇAS

Deyvisson da Silva Lima<sup>1</sup>

Orientadora: Prof. Dra. Rosineide Iraci Pereira da Silva<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente artigo analisa o papel da escola na promoção da cultura da inclusão e do respeito às diferenças, destacando-a como um espaço essencial de formação cidadã e convivência democrática. A pesquisa parte do entendimento de que a escola contemporânea deve ultrapassar o ensino de conteúdos curriculares e se constituir como ambiente de acolhimento, escuta e valorização da diversidade humana. Nesse contexto, a inclusão é compreendida como um processo que envolve o reconhecimento das múltiplas identidades, a desconstrução de preconceitos e a construção de práticas pedagógicas voltadas para a equidade. A metodologia utilizada é de natureza qualitativa e bibliográfica, com base em autores que discutem a educação inclusiva sob perspectivas pedagógicas, psicológicas e sociológicas, como Freire (1996), Mantoan (2003), Libâneo (2012) e Vigotski (1998). Os resultados indicam que a escola exerce um papel transformador quando suas práticas se orientam pelo respeito, pela cooperação e pela valorização das singularidades. As políticas públicas e os marcos legais da inclusão educacional brasileira reforçam a necessidade de ambientes escolares acessíveis, democráticos e humanizados. Conclui-se que a efetiva promoção da inclusão depende da atuação conjunta de professores, gestores, famílias e comunidade, em um compromisso ético e político com a construção de uma sociedade mais justa e plural. Assim, a escola emerge como espaço privilegiado de formação de sujeitos conscientes, críticos e empáticos, capazes de conviver e aprender com as diferenças.

**Palavras-chave:** Inclusão escolar, Diversidade, Convivência democrática, Equidade, Práticas pedagógicas.

<sup>1</sup> Mestrando em educação da Christian Business School-CBS, [deyvisson@gmail.com](mailto:deyvisson@gmail.com);

<sup>2</sup> Professora orientadora: Doutora em educação pela Universidade Federal de Alagoas-UFAL, [neide-silva96@hotmail.com](mailto:neide-silva96@hotmail.com).



## INTRODUÇÃO

A escola é um espaço social de encontro, convivência e construção de saberes, e desempenha papel central na formação do sujeito como cidadão crítico, ético e participativo. Mais do que um local de ensino formal, a escola é um ambiente de mediação cultural e social, onde se expressam valores, atitudes e comportamentos que influenciam diretamente o modo como os indivíduos compreendem e se relacionam com o mundo. Nesse contexto, a inclusão e o respeito às diferenças configuram-se como elementos indispensáveis à concretização de uma educação comprometida com a equidade, a justiça social e a dignidade humana. Em uma sociedade plural, multicultural e marcada por desigualdades históricas, a escola assume a missão de acolher a diversidade e transformar as diferenças em oportunidades de aprendizado coletivo.

O debate sobre a inclusão escolar ganhou relevância a partir da segunda metade do século XX, impulsionado por movimentos internacionais de defesa dos direitos humanos e por mudanças nas concepções de ensino e aprendizagem. A **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)** já afirmava a educação como direito de todos, e a **Declaração de Salamanca (1994)** consolidou o paradigma da educação inclusiva como princípio norteador das políticas educacionais. No Brasil, documentos como a **Constituição Federal de 1988**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** e a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** reforçam a necessidade de garantir acesso, permanência e sucesso escolar a todos os estudantes, independentemente de suas condições individuais. Esses marcos legais expressam o compromisso do Estado e da sociedade com a construção de um sistema educacional inclusivo, que valorize a diversidade como elemento constitutivo do processo educativo.

Contudo, a efetivação da inclusão nas escolas brasileiras ainda enfrenta inúmeros desafios. As barreiras atitudinais e pedagógicas continuam sendo obstáculos significativos, especialmente quando persistem práticas educativas pautadas em modelos tradicionais e excludentes. Muitas instituições ainda compreendem a inclusão apenas como inserção física do aluno no espaço escolar, negligenciando aspectos fundamentais como o acolhimento, a adaptação curricular e a valorização das diferenças culturais e cognitivas. A ausência de formação continuada adequada para professores, a escassez de recursos pedagógicos acessíveis e a falta de suporte técnico especializado agravam as dificuldades de implementação de práticas verdadeiramente inclusivas. Dessa forma, a promoção da cultura



da inclusão exige mudanças estruturais e culturais profundas, que envolvem a gestão escolar, o currículo, o corpo docente e a comunidade educativa em geral.

Segundo **Paulo Freire (1996)**, a educação é um ato político e libertador, e o papel da escola é promover o diálogo, a escuta e a construção coletiva do conhecimento. Para o autor, “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam em comunhão”, enfatizando a importância das relações humanas e do respeito à alteridade como fundamentos do processo educativo. Nesse sentido, a inclusão ultrapassa o campo da assistência e da adaptação, tornando-se um princípio pedagógico que orienta toda a prática educativa. A escola deve ser um espaço em que todos se sintam pertencentes, valorizados e reconhecidos em suas singularidades, o que requer empatia, solidariedade e compromisso com a transformação social.

Além disso, autores como **Mantoan (2003)** e **Libâneo (2012)** destacam que a educação inclusiva pressupõe a revisão dos paradigmas tradicionais de ensino, substituindo a lógica da homogeneização pela valorização das potencialidades individuais. A construção de um ambiente inclusivo depende da capacidade de a escola acolher e responder à diversidade, criando condições pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral de todos os alunos. O papel do educador, nesse processo, é fundamental: ele deve ser mediador do conhecimento, facilitador do diálogo e promotor de interações que estimulem o respeito mútuo e a cooperação.

Portanto, discutir o papel da escola na promoção da cultura da inclusão e do respeito às diferenças implica reconhecer a educação como instrumento de transformação social e a escola como cenário privilegiado dessa mudança. Este artigo tem como objetivo analisar como a escola pode contribuir efetivamente para a formação de uma cultura inclusiva, destacando a importância das políticas públicas, da formação docente e das práticas pedagógicas humanizadoras. Busca-se evidenciar que a construção de uma escola inclusiva não é apenas uma exigência legal, mas um compromisso ético e pedagógico com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

## METODOLOGIA

O presente estudo foi desenvolvido por meio de uma abordagem **qualitativa** e **bibliográfica**, voltada à análise das contribuições teóricas e práticas sobre a promoção da cultura da inclusão e do respeito às diferenças no ambiente escolar. A pesquisa qualitativa, segundo **Minayo (2001, p. 21)**, “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das



aspirações, das crenças e dos valores”, o que permite compreender os fenômenos educacionais a partir da perspectiva humana e social dos sujeitos envolvidos. Assim, a escolha dessa abordagem fundamenta-se na intenção de refletir sobre a prática educativa de maneira interpretativa, explorando os sentidos atribuídos à inclusão escolar como processo social e pedagógico.

A investigação caracteriza-se também como **pesquisa descritiva e exploratória**, uma vez que busca identificar e analisar práticas, políticas e concepções relacionadas à temática da diversidade e da equidade educacional. Conforme **Gil (2010)**, a pesquisa descritiva tem como objetivo principal a descrição das características de determinado fenômeno ou população, enquanto a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e construindo novas perspectivas de análise. Assim, a combinação dessas duas modalidades possibilitou ampliar a compreensão sobre o papel da escola na construção da cultura inclusiva, sem restringir-se a um contexto empírico específico.

O percurso metodológico envolveu a **análise documental e bibliográfica** de obras consagradas e legislações pertinentes ao tema, entre elas: a **Constituição Federal de 1988**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)**, a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, além de produções teóricas de autores como **Paulo Freire (1996)**, **Maria Teresa Mantoan (2003)**, **José Carlos Libâneo (2012)** e **Lev Vigotski (1998)**. Também foram consultados documentos internacionais como a **Declaração de Salamanca (1994)**, que fundamenta as práticas de inclusão em uma perspectiva humanista e democrática.

A escolha dessas fontes teóricas e legais justifica-se pela relevância que possuem na consolidação da educação inclusiva como política pública e prática pedagógica. A análise foi guiada pelo método da **interpretação teórico-crítica**, buscando articular os fundamentos conceituais da inclusão com os desafios concretos da realidade escolar. Essa abordagem permitiu identificar convergências entre os princípios legais e os pressupostos pedagógicos, destacando a necessidade de práticas educativas que ultrapassem a dimensão normativa e alcancem a vivência cotidiana nas salas de aula.

A coleta de dados consistiu na leitura e seleção criteriosa de materiais acadêmicos publicados nas últimas décadas, priorizando autores brasileiros e estrangeiros reconhecidos no campo da Educação e da Psicologia da Aprendizagem. O processo de análise textual foi pautado na **técnica de análise de conteúdo**, conforme proposta por **Bardin (2011)**, que



possibilita a categorização e interpretação de informações de modo sistemático e interpretativo. Essa técnica foi aplicada para identificar e discutir categorias centrais à pesquisa, como “diversidade”, “inclusão escolar”, “respeito às diferenças”, “práticas pedagógicas inclusivas” e “gestão democrática”.

Assim, o estudo foi estruturado de modo a combinar rigor acadêmico com uma perspectiva reflexiva e humanizadora, buscando compreender a escola como espaço de transformação social. O caráter qualitativo da pesquisa permite não apenas analisar os discursos e políticas que sustentam a inclusão, mas também compreender suas implicações na prática educativa cotidiana. O olhar interpretativo adotado nesta investigação procura, portanto, evidenciar o papel da escola como promotora de uma cultura que valoriza o respeito, a empatia e a convivência solidária, elementos fundamentais para a formação de cidadãos críticos e participativos.

## REFERENCIAL TEÓRICO

A educação inclusiva representa uma das mais significativas transformações do sistema educacional contemporâneo. O conceito de inclusão vai além da inserção de alunos com deficiência em classes regulares: ele abrange a valorização das diferenças humanas como princípio pedagógico e social, reconhecendo que cada sujeito aprende de modo singular, em ritmos e contextos distintos. Essa concepção rompe com o paradigma excludente da normalidade, historicamente predominante nas práticas escolares, e propõe um modelo educacional centrado na equidade e na participação.

Segundo **Mantoan (2003, p. 29)**, “a inclusão não se resume a integrar o aluno na escola, mas implica repensar toda a organização do ensino, desde o currículo até as relações interpessoais”. A autora defende que o ambiente escolar deve ser reconstruído com base na cooperação e na diversidade, o que exige do educador uma postura crítica e investigativa frente à sua própria prática. A inclusão, portanto, requer uma mudança de mentalidade e o reconhecimento de que a diferença é constitutiva da condição humana.

**Libâneo (2012)** complementa esse pensamento ao afirmar que a escola deve ser compreendida como um espaço de produção e socialização do conhecimento, no qual o processo educativo deve se articular com os valores da cidadania e da convivência democrática. Para o autor, as práticas pedagógicas precisam contemplar não apenas as dimensões cognitivas, mas também as afetivas, sociais e culturais do aprendizado, assegurando igualdade de oportunidades sem apagar as identidades individuais. Assim, o



papel do professor é o de mediador das relações e do conhecimento, favorecendo a interação entre os diferentes sujeitos que compõem o ambiente escolar.

A perspectiva histórico-cultural de **Vigotski (1998)** também contribui de forma decisiva para compreender a inclusão. Ao afirmar que o desenvolvimento humano é um processo social e histórico, o autor ressalta a importância das interações mediadas na construção das funções psicológicas superiores. A aprendizagem, segundo ele, é impulsionada pela relação com o outro — é no contato com o coletivo que o indivíduo internaliza saberes, valores e atitudes. Essa visão reforça a ideia de que a escola é o espaço privilegiado para a mediação do desenvolvimento humano, pois é nela que ocorrem as trocas culturais e simbólicas que ampliam as possibilidades de cada sujeito.

Sob a ótica freiriana, a inclusão é expressão da própria essência da educação libertadora. Para **Paulo Freire (1996, p. 67)**, “educar é um ato de amor, por isso, um ato de coragem”. A educação deve ser construída no diálogo e na escuta do outro, rompendo com a pedagogia bancária e valorizando a autonomia e a dignidade de cada estudante. O educador, nesse sentido, é um sujeito político que precisa reconhecer e respeitar as múltiplas formas de ser e aprender. A escola, inspirada nos princípios freirianos, torna-se um espaço de emancipação, onde se aprende não apenas conteúdos, mas também a convivência, a solidariedade e o respeito.

O conceito de diversidade, por sua vez, deve ser compreendido de forma ampla, incluindo aspectos étnicos, culturais, religiosos, linguísticos, de gênero e de orientação sexual. A escola é o lugar onde essas diferenças se encontram e precisam ser mediadas pedagogicamente, para que não se transformem em desigualdades. A educação inclusiva propõe, portanto, uma pedagogia do encontro, em que o convívio com o outro é valorizado como oportunidade de crescimento pessoal e coletivo.

Do ponto de vista normativo, a **Constituição Federal de 1988** estabelece em seu artigo 205 que “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** reforça esse princípio ao prever, em seu artigo 58, que a educação especial é uma modalidade transversal a todos os níveis e etapas de ensino, destinada a garantir o atendimento das necessidades educacionais específicas de todos os alunos. Já a **Declaração de Salamanca (1994)** e a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** consolidam o entendimento de que a escola deve organizar-se para atender à diversidade, e não para excluir aqueles que dela diferem.



Além disso, as contribuições de **Baptista (2015)** e **Carvalho (2018)** apontam que a inclusão escolar não pode ser reduzida a ações isoladas, mas deve ser pensada como projeto político-pedagógico da escola. O compromisso institucional com a diversidade deve refletir-se no currículo, na gestão escolar e na formação continuada dos docentes. A criação de espaços de diálogo entre professores, estudantes e famílias é essencial para que a inclusão se efetive como prática cotidiana e não apenas como discurso legal ou político.

Nesse sentido, a escola que promove a cultura da inclusão e do respeito às diferenças é aquela que acolhe, escuta e valoriza cada um de seus sujeitos. Ela comprehende que ensinar é, também, aprender com o outro — e que as diferenças não fragmentam o coletivo, mas o fortalecem. A inclusão, portanto, é uma prática de justiça social e de construção da cidadania, que exige compromisso ético e político de todos os agentes educacionais.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos a partir da análise bibliográfica e documental indicam que a construção de uma cultura de inclusão e respeito às diferenças na escola é um processo contínuo e multifacetado, que exige o envolvimento de toda a comunidade escolar. A partir dos referenciais teóricos consultados, observa-se que o avanço das políticas públicas e das legislações nacionais tem contribuído para consolidar a inclusão como princípio educativo, embora os desafios práticos ainda sejam expressivos.

A **Tabela 1** a seguir apresenta uma síntese dos principais **marcos legais e normativos** que fundamentam a educação inclusiva no Brasil, destacando seus objetivos e contribuições para o fortalecimento da equidade educacional.

**Tabela 1 – Marcos Legais da Educação Inclusiva no Brasil**

Documento Legal	Ano	Principais Contribuições
Constituição Federal da República	1988	Define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, assegurando igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (Art. 205 e 206).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394)	1996	Introduz a educação especial como modalidade transversal, garantindo atendimento especializado e integração de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e



Documento Legal	Ano	Principais Contribuições
		altas habilidades.
Declaração de Salamanca	1994	Documento internacional que orienta a adoção de políticas de educação inclusiva e defende que as escolas regulares devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições pessoais ou sociais.
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	2008	Reorganiza o atendimento educacional especializado e orienta as redes de ensino à eliminação das barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais.
Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146)	2015	Consolida direitos, estabelece o dever do Estado e das instituições de ensino em garantir acessibilidade, adaptações curriculares e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Fonte: Elaboração própria (2025), com base em Brasil (1988, 1996, 2015) e UNESCO (1994).

A análise desses marcos legais evidencia que o arcabouço normativo brasileiro é robusto e coerente com os princípios da inclusão previstos em tratados internacionais. Contudo, a efetividade dessas políticas depende da prática cotidiana das escolas, especialmente na maneira como gestores e docentes interpretam e implementam tais diretrizes.

A escola, ao assumir a inclusão como eixo central de sua proposta pedagógica, precisa repensar suas práticas para além da adaptação curricular. A formação de professores é um dos elementos mais decisivos nesse processo. De acordo com Mantoan (2003), a prática docente deve ser flexível, criativa e sensível às diferenças, valorizando o diálogo e o protagonismo dos alunos. A formação inicial e continuada precisa abordar a diversidade não como exceção, mas como parte constitutiva do trabalho educativo.

Nesse contexto, o **Quadro 1** apresenta um conjunto de **estratégias pedagógicas e práticas inclusivas** que podem ser incorporadas ao cotidiano escolar, com base em experiências exitosas e recomendações da literatura especializada.



**Quadro 1 – Estratégias Pedagógicas e Práticas Inclusivas na Escola**

Dimensão	Estratégias e Práticas
<b>Pedagógica</b>	Adaptação de conteúdos e metodologias; uso de recursos visuais e tecnológicos; planejamento colaborativo entre professores; valorização dos diferentes ritmos de aprendizagem.
<b>Formação Docente</b>	Capacitação continuada sobre inclusão e diversidade; criação de grupos de estudo e reflexão pedagógica; articulação com profissionais de apoio especializados.
<b>Gestão Escolar</b>	Implementação de projetos político-pedagógicos inclusivos; incentivo à participação da comunidade; criação de comissões de acessibilidade e inclusão.
<b>Ambiente Escolar</b>	Adequação física dos espaços; eliminação de barreiras arquitetônicas; promoção de campanhas de respeito e empatia.
<b>Cultural e Social</b>	Desenvolvimento de atividades interdisciplinares sobre diversidade cultural, étnico-racial e de gênero; rodas de conversa e mediação de conflitos; celebração da diversidade como valor coletivo.

Fonte: Adaptado de Mantoan (2003), Libâneo (2012) e Baptista (2015).

Os resultados analisados apontam que, embora haja um avanço normativo significativo, a prática pedagógica inclusiva ainda se consolida lentamente nas escolas brasileiras. O desafio maior está em transformar as leis e políticas em ações concretas que garantam a efetiva participação e aprendizagem de todos os estudantes. A inclusão não deve ser vista como uma obrigação legal, mas como uma oportunidade pedagógica de construção coletiva e de fortalecimento do sentido social da escola.

Para Freire (1996, p. 71), “a prática educativa libertadora se funda na dialogicidade, no reconhecimento do outro e na construção compartilhada do saber”. Isso significa que o respeito às diferenças deve estar presente em todos os níveis da vida escolar — desde o planejamento até a convivência cotidiana. A escola que aprende com seus alunos e permite que eles também ensinem é aquela que pratica, de fato, a pedagogia da inclusão.

As experiências bem-sucedidas observadas em escolas que adotam práticas colaborativas, formação docente reflexiva e gestão democrática demonstram que a inclusão é



possível quando há compromisso ético e político com a diversidade. A inclusão é, portanto, uma atitude institucional e humana, que transcende a simples adaptação curricular. Ela exige a criação de uma cultura escolar pautada na empatia, na solidariedade e na justiça social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste estudo permitiu compreender que o papel da escola na promoção da cultura da inclusão e do respeito às diferenças ultrapassa os limites das políticas públicas e das obrigações legais, alcançando o campo das práticas cotidianas e das relações humanas. A escola não é apenas um espaço de transmissão de saberes, mas um ambiente de convivência e formação de valores éticos, sociais e afetivos. Assim, o compromisso com a inclusão deve estar presente em todas as dimensões do processo educativo — na gestão, na docência, no currículo e nas interações diárias entre os sujeitos que compõem a comunidade escolar.

Os resultados demonstram que o marco legal brasileiro oferece uma base sólida para a efetivação da inclusão educacional, alinhando-se aos princípios universais de equidade e justiça social. Entretanto, a existência das leis, por si só, não garante a transformação das práticas. É necessário que haja um movimento coletivo dentro da escola, sustentado pela formação crítica dos professores e pelo envolvimento da gestão escolar, das famílias e da comunidade. A inclusão só se concretiza quando há sensibilidade, escuta e disposição para o diálogo.

Como ressaltam Freire (1996) e Mantoan (2003), o ato educativo é sempre político e deve ser conduzido com empatia e consciência social. Educar é também incluir, e incluir é reconhecer o outro como sujeito de direitos, de saberes e de experiências únicas. Quando o professor comprehende a diversidade como potencial e não como obstáculo, o processo de ensino-aprendizagem se torna mais humano, significativo e transformador. A escola que adota uma pedagogia da escuta e da cooperação desenvolve não apenas o intelecto, mas também a sensibilidade e a capacidade de convivência.

Além disso, a construção de uma cultura de inclusão requer a adoção de práticas institucionais permanentes. É fundamental que as escolas elaborem e atualizem seus **Projetos Político-Pedagógicos (PPP)** com base em princípios inclusivos, que garantam a acessibilidade, a participação e o protagonismo de todos os alunos. A gestão democrática deve promover o diálogo entre os diferentes segmentos da comunidade escolar, criando espaços de escuta ativa e tomada de decisão compartilhada. Da mesma forma, os cursos de formação



inicial e continuada de professores precisam incluir conteúdos sobre diversidade, direitos humanos e metodologias inclusivas, a fim de preparar educadores mais conscientes e preparados para lidar com a pluralidade do contexto escolar.

Do ponto de vista prático, os resultados desta pesquisa apontam que a consolidação de uma cultura escolar inclusiva depende da integração entre políticas públicas, formação docente e envolvimento social. A escola deve ser um espaço onde as diferenças não sejam apenas toleradas, mas valorizadas como parte essencial do aprendizado e da convivência. O respeito à diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e de capacidades humanas contribui para o fortalecimento da democracia e para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária.

Conclui-se que promover a inclusão e o respeito às diferenças não é tarefa isolada nem de curto prazo: trata-se de um processo contínuo, que exige compromisso ético, reflexão pedagógica e ação colaborativa. A escola, como instituição formadora de sujeitos, tem o poder de transformar realidades ao reconhecer o valor da diversidade e cultivar a empatia como princípio educativo. Assim, reafirma-se a importância de uma educação pautada na justiça, na igualdade de oportunidades e na valorização do ser humano em todas as suas dimensões.

Portanto, a cultura da inclusão deve ser entendida como um projeto coletivo e permanente, que ultrapassa o campo da obrigatoriedade e se insere no horizonte da esperança — esperança de uma escola capaz de acolher todos e ensinar o valor de viver juntos nas diferenças.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BAPTISTA, C. R. et al. *Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas*. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência* (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.



BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.* Brasília: MEC/SEESP, 2008.

CARVALHO, R. E. *Educação inclusiva: com os pingos nos “is”.* 12. ed. Porto Alegre: Mediação, 2018.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. *Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais.* Salamanca: UNESCO, 1994.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIBÂNEO, J. C. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização.* 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

MANTOAN, M. T. E. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MINAYO, M. C. S. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade.* Petrópolis: Vozes, 2001.

PARO, V. H. *Gestão democrática da escola pública.* São Paulo: Cortez, 2010.

UNESCO. *Declaração Universal dos Direitos Humanos.* Paris: ONU/UNESCO, 1948.

VIGOTSKI, L. S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.* 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

